

PORTARIA Nº 790/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando a recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público, transcrita no Relatório Conclusivo de Inspeção, sob a proposição 16.33. n.2 da Corregedoria Nacional, relativa ao item 12.6.2;

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER, temporariamente e a partir 1º de novembro de 2014, os efeitos da Portaria PGJ Nº 708/2014, que fixa a Tabela de Substituição Automática dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, em relação ao Promotor de Justiça **LUCÍDIO BANDEIRA DOURADO**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de novembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça